

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/CLA/2012 — serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das Câmaras Frigoríficas e equipamentos do Refeitório do Setor de Comando e Controle e Escritório de São Luís, do Centro de Lançamento de Alcântara, com dedicação de mão de obra exclusiva, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67712.016189/2020-59.

Na data da assinatura eletrônica, reuniram-se na sala do Diretor do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), localizada no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-16, próximo ao quilômetro 07, as partes abaixo qualificadas, na presença das testemunhas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e às convenções estipuladas neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, representada pelo Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), situado no municipio de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, na figura de seu Ordenador de Despesas o Sr. FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria GABAER Nº 1.012/GC1, DE 17 de setembro de 2021, publicada no DOU de nº 178, de 20 de setembro 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21de setembro de 2021, inscrito no CPF nº 015.148.707-38;

II – CONTRATADA: A. CANTANHEDE SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.642.391/0001-15, Avenida Camboa, nº 34, Parte I – Camboa, CEP: 65.020-260 – São Luís/Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530174960 SEJUSP-MA, e CPF nº 647.814.613-87.

CLÁUSULA 1º: FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses dos prazos de execução e de vigência do Termo de Contrato nº 002/CLA/2022.

CLÁUSULA 2ª: DA FUNDAMENTAÇÃO

O posicionamento apresentado no Parecer Técnico nº 003/SCL/2023, de 27 de fevereiro de 2023, bem como o teor da Carta Proposta s/n 179-23, de 18 de fevereiro de 2023, da



empresa A. CANTANHEDE SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, encontra amparo nos seguintes dispositivos:

- Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
- Inciso II, do art. 57 e letra "d", inciso II, do art. 65, ambos da Lei 8.666/93;
- Instrução Normativa n.º 5 MPDG, de 5 de maio de 2017, MPDG, Anexo IX, Item 1; e
- Contrato nº 002/CLA/2022.

CLÁUSULA 3ª: 1ª ALTERAÇÃO

Os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados do dia 02 de maio de 2023 até o dia 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA 4ª: 2ª ALTERAÇÃO

O valor referente à execução deste Termo Aditivo é de R\$ 406.965,81 (quatrocentos e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Este valor será repactuado, conforme estipulado na Cláusula Sexta - Repactuação, do Termo de Contrato nº 002/CLA/2022, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentado memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

CLÁUSULA 5ª: DO CUSTEIO

Todas as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos financeiros específicos do CLA, Gestão Nº 00001, Natureza da Despesa Nº 33.90.39, PTRES/AÇÃO 2000, funcionamento e atualização da infraestrutura de apoio a veículos espaciais.

CLÁUSULA 6ª: DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá adequar o prazo de vigência, bem como o valor da garantia aos novos prazos de execução e de vigência do Termo de Contrato ora aditado, em conformidade com o Termo de Contrato ora aditado.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA 8ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A repactuação dos valores referentes à mão de obra das categorias envolvidas na execução do contrato será procedida por meio de apostilamento, após a devida apresentação da convenção coletiva das referidas categorias.



(Continuação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CLA/2022. =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.)

Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Alcântara, na data da assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

FERNANDO **BENITEZ** LEAL Coronel Engenheiro Diretor do Centro de Lançamento de Alcântara

PELA CONTRATADA:

ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES
Contratada

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

CIDNEY PAIVA RIBEIRO Ten Cel QOEMET
Agente de Controle Interno do CLA

GEORGE HENRIQUE CRUZ SANTOS 1º Ten QOEA SVE Gestor do Contrato

PELA CONTRATADA:

CPF: 652.471.323-00



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento	1° TERMO ADITIVO 002-CLA-2022
Data/Hora de Criação	18/03/2023 23:55:33
Paginas do Documento	3
Paginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	24ea36d7716a645b4cbe92f44c3ea3e2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO RAFAEL COSTA RIBEIRO no dia 18/03/2023 às 20:59:25 no horário oficial de Brasília.



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° Termo Aditivo de contrato da empresa A Cantanhede.
Data/Hora de Criação:	21/03/2023 11:46:49
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	236a80d6e9046889ead873f808238460
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6° , do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GEORGE HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS no dia 21/03/2023 às 09:07:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOÃO ANTONIO DA SILVA COSTA no dia 21/03/2023 às 09:25:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante RAWANE DOS SANTOS SILVA DOS ANJOS no dia 22/03/2023 às 09:01:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil APARECIDO DERANZANI BICUDO no dia 22/03/2023 às 10:16:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO no dia 22/03/2023 às 13:10:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO BENITEZ LEAL no dia 24/03/2023 às 09:59: 59 no horário oficial de Brasília.

